



PRRR-00012730/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DESTINADO À RECARGA DE GÁS DOS EXTINTORES DE
INCÊNDIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA

PROCESSO Nº 1.32.000.000149/2019-48

OBJETO: recarga de extintor

ANO E MÊS DE REFERÊNCIA: 2019/05

DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
ND 3.3.90.30-04 – GÁS ENGARRAFADO					
1	Recarga de extintor 8Kg – Pó químico seco PQS.	CARGA	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
2	Recarga de extintor 6Kg – CO2	CARGA	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
3	Recarga de extintor 6Kg – Pó químico	CARGA	05	R\$ 60,00	R\$ 300,00
TOTAL					R\$ 2.850,00

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30-04

VALOR TOTAL DA DISPENSA: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PI MSTEST, UG 4.4.90.5

AMPARO LEGAL: Artigo 24, II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

FORMA CONTRATUAL: Empenho a ser gerado em favor dos propostos legais, nos termos do Caput e § 4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL

DADOS DOS PROPOSTOS LEGAIS:

Razão social: MACEDO & SOUSA LTDA (RORAIMA EXTINTORES)

CNPJ: 08.992.254/0001-45

Endereço: Rua Major Williams, nº 1043, Centro, Boa Vista-RR,

Dados Bancários: Banco do Brasil, AG: 3993-4, CC 12.918-6

Considerando que os gases dos extintores desta Procuradoria da República em Roraima venceram em 03/2019 e que é fundamental a renovação de tais gases para garantir a integridade física dos usuários do serviço público, servidores e demais pessoas, assim como do patrimônio público, evitando danos advindos de incêndio, além de ser uma obrigatoriedade das normas de segurança conforme resolução nº 157/2004 e 272/2008 do Contran e Normas ABNT NBR 13.485, 12.962 e 11.716, Portaria INMETRO nº 206/2011;

Considerando que a empresa MACEDO & SOUSA LTDA (RORAIMA EXTINTORES) foi escolhida por ter apresentado proposta válida e ser a única, dentre as 3 (três) empresas que prestam o serviço no mercado local, a estar com regularidade fiscal e trabalhista em dia, conforme documentos juntados aos autos, além dos preços estarem conforme estimado em pesquisa de preços realizada (PRRR00009026/2019).

Considerando que, conforme mapa comparativo de preços, o valor dessa contratação não ultrapassa os limites de dispensa de licitação, e que os custos de um pregão eletrônico ultrapassam valores estimados em R\$ 12.000,00 (doze mil reais), de forma que é mais vantajoso para esta Procuradoria da República a realização da dispensa de licitação para contratação do objeto pretendido.

Considerando que não há contrato vigente para o citado objeto, a eventualidade do serviço, a urgência e a falta de concorrência apta no momento.

Portanto, no exercício da atribuição estabelecida no art. 41, XIX, do Regimento Interno do Ministério Público Federal (Portaria SG/MPF nº 382, de 05/05/2015), DECLARO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, V, da Lei nº 8.666/1993, para a contratação, no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais) em favor da empresa MACEDO & SOUSA LTDA (RORAIMA EXTINTORES), CNPJ 08.992.254/0001-45, conforme documentação, razões e condições constantes no processo de contratação sob nº 1.32.000.000149/2019-48, desta unidade do MPF, tendo sido escolhida a empresa pela adequação às condições de habilitação, ficando assim autorizada a realização do proposto aqui sob legalidade expressa do Parecer Jurídico nº 18/2019.



PRRR-00012730/2019

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RORAIMA
SECRETARIA ESTADUAL

Encaminhe-se à SEOF/CA/MPF/PR-RR com autorização para empenho de despesas e demais providências.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2019

IGOR JOSÉ BARBOSA D. LOPES
Secretário Estadual – PRRR/MPF
Ordenador de Despesas
Mat. 17.582-0